MUNICÍPIO DE P
ESTADO DO P

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5905/2022
PROTOCOLO Nº 461/2022
DATA: 07/06/2022

PROJETO DE LEI N°

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, n° 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho 2014.

Art. 2° Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 152.207,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), repassado em uma única parcela, a qual provém de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, destinados a atender ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim" aprovado através da Resolução 12/20 de 26/11/2020.

Art. 3° O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1°.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4° O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2° desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, visando o repasse de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a atender ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim" aprovado através da Resolução 12/20 de 26/11/2020.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Organização para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade menciona na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclamo a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2020 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO II E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE CAPTADO DE DOAÇÕES PARA O FMDCA VIA BANCO DE PROJETOS PARA O PROJETO " ORQUESTRA FILARMÔNICA TOM JOBIM".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual no dia 11/11/2020.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho II do Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim ,no valor de R$ 152.207,50.
Art.2º- Fica disponibilizado a partir do dia 25/11/2020 até o dia 25/11/2022, podendo ser prorrogado por mais dois anos, tal proposta. O Projeto **"Orquestra Tom Jobim"** compõe o Banco de Projetos da Secretaria de Assistência Social com objetivo de captação de recursos.
Art.3º- Aprovar a utilização do saldo de R$ 17.370,77 conforme previsto no Art. 10, II da Resolução n.º 8/2018 deste Conselho, captado pela entidade AMAS.
Art. 4.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 25 de novembro de 2020.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Vice-Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BC0BCC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2020. Edição 2146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da Entidade	Associação Menonita de Assistência Social - AMAS		
CNPJ	79.573.499/0002-67		
Endereço	Rua Conceição, 1853 – Centro		
Município	Palmeira	Estado	PR
CEP	84130-000	Telefone	(42) 3252-1173
E-mail	palmeira@amasbrasil.org.br		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. do Banco	
-	-	-	
Representante Legal	Egon Hamm		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
1.443.259-0	SSP/PR	322.315.989-49	
Endereço	Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459 – Curitiba/PR – CEP 81670-260		
Telefone	(41) 3284-2069	E-mail:	amas@amasbrasil.org.br
Título do Projeto	Orquestra Filarmônica Tom Jobim		
Responsável Técnico pelo Projeto	Adriana C. C. Ivanievicz		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
6.500.057-1	SSP/PR	945.306.379-72	
Endereço	Rua José Rigoni, 228 – Centro – Palmeira/PR – CEP 84130-000		
Telefone	(42) 3252-1173	E-mail	palmeira@amasbrasil.org.br

2 – EIXO TEMÁTICO

() garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

() atendimento à criança e adolescente em situação de risco;

() atenção ao adolescente autor de ato infracional;

() garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;

() enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

() erradicação do trabalho infantil;

(x) promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;

() prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;

IX – atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;

() aprendizagem e qualificação profissional.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

3 – IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(x) Aquisição de equipamentos e material permanente;

(x) Atividades, serviços ou manutenção;

() Obras (reformas);

() Aquisição de imóveis.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto:

Promoção de cultura para o público infanto-juvenil no município de Palmeira.

Objetivo Geral:

Prevenir violações de direitos da criança e do adolescente por meio da cultura tendo como estratégia a formação da Orquestra Filarmônica Tom Jobim.

Objetivos Específicos:

1. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
2. Estimular a ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes no desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
3. Incentivar o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

5 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A proposta visa oferecer um percurso completo com oficinas musicais como estratégia de prevenção e redução de situações de risco e vulnerabilidade social em conjunto com temáticas que fortalecem a cidadania e a proteção das crianças e adolescentes.

É um desdobramento da proposta de execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da atividade-meio da Orquestra Filarmônica Tom Jobim, aprovada anteriormente no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução nº 17/19 e Termo de Fomento nº 67/2020.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

Esta ação visa a transformação das práticas institucionais no sentido da sua renovação por determinadas estratégias técnicas para alcançar com maior eficiência, eficácia e efetividade, as oportunidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes. Neste sentido o processo metodológico e as ações socioeducativas propostas estão de acordo com a legislação básica que garante os diretos das crianças e dos adolescentes brasileiros. Para isto, destacamos em especial três leis básicas que nos oferecem as diretrizes gerais para esse olhar:

- *Constituição Federal, de 1988;*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990;*
- *Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993;*

O processo metodológico será implementado sobre o viés da socialização por meio de oficinas musicais, buscando o desenvolvimento biopsicossocial, por meio do convívio comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

O processo de seleção/escolha perpassará a autonomia e protagonismo das crianças e adolescentes que participarão das oficinas musicais, devendo ocorrer com o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na faixa etária de 11 a 16 anos, por meio: 1) De sondagem direta, após sensibilização e explicação quanto ao objetivo da formação da Orquestra; 2) Da percepção do responsável pela formação da Orquestra quanto à aptidão musical; 3) De incentivo, como estratégia para despertar talentos desconhecidos e contribuir para a melhora da autoestima.

Estratégias:

Para que se possa atingir plenamente os objetivos propostos, serão realizados percursos completos (oficinas musicais em conjunto com uma temática mensal).

As oficinas musicais serão realizadas a partir de grupos no período matutino e vespertino (ocorrendo as oficinas até duas vezes por semana), e mensalmente será trabalhada uma temática que fortalecerá a cidadania e a proteção da criança e do adolescente (cultura; políticas públicas; participação; violação de direitos; entre outros). As temáticas serão definidas a partir das vivências dos grupos.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

Destaque-se também que haverá o acompanhamento de um educador social em relação a aquisição e socialização das crianças e adolescentes quando estiverem nas atividades coletivas da Orquestra. Porém para a realização das aquisições progressivas de música, justifica-se a necessidade de contratação de instrutores que possuem conhecimento específico sobre o instrumento e conhecimento sobre aprendizado coletivo.

Organização das Atividades:

Atividade	Tempo	Descrição
Oficinas Musicais da Orquestra Filarmônica.	Quantidade de horas/semestral.	Estimular a ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes no desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadão. Objetivo: Socialização e Convívio.
Temática (período mensal) * Uma das temáticas debatidas será participação social. Desta forma, uma ação prática para desenvolvimento de protagonismo será a participação de um grupo de adolescentes em um Conselho de direitos ou de políticas públicas.	1 a 2 horas/semanal.	Discussões e conversas sobre diversos temas. Oportunidade da criança externalizar sentimentos, potencializar atitudes críticas, oportunizar o despertar de potencialidades e o fortalecimento de vínculos, desenvolver capacidades de escolhas individuais e em grupo, levando a uma participação ativa na vida comunitária. Objetivo: Rompimento de vivências de violências e prevenção.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

6 – METAS

- Beneficiar um grupo de até 60 crianças e adolescentes com experiências e manifestações artísticas e culturais na faixa etária de 11 a 16 anos;
- Favorecer o desenvolvimento de 10 atividades intergeracionais;
- Propiciar 3 vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social para até 10% do público atendido pelo Projeto, sendo: 1) Participar do processo de escolhas das oficinas de música ofertadas; 2) Promover uma apresentação à uma Organização da Sociedade Civil ou Escola do Município de Palmeira; 3) Participar de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou de Políticas Públicas como forma de vivenciar o controle social.

7 – INDICADORES

Objetivo específico	Ação	Indicador	Instrumento de Monitoramento
Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Realizar, ao menos, uma ação bimestral envolvendo a comunidade e familiares dos atendidos.	Número de ações realizadas com a comunidade e familiares bimestralmente.	Relatório; Frequência.
Estimular a ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes no desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	Realizar as oficinas musicais.	Número de oficinas musicais com as crianças e adolescentes. Número de participações nas oficinas musicais.	Frequência; Relatório; Apresentações; Fotos.
Incentivar o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Rodas de conversa e outras estratégias para definição da temática mensal.	Número de temáticas mensais. Número de incidências e participações realizadas pelas crianças e adolescentes sobre a temática.	Relatório; Vocalizações das crianças descritas no relatório.

Propiciar ações de autonomia e protagonismo social.	Participação em Conselhos de Direito e/ou Conselho de Políticas Públicas.	Número de participação dos adolescentes nos Conselhos.	Registro fotográfico; Listagem de participação.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Monitoramento:

Os registros escritos e de fotos ocorrerão durante a execução do Plano de Trabalho compondo um relatório final.

Avaliação:

A avaliação realizada será de processo.

> A avaliação de processos determina a medida em que os componentes contribuem ou são incompatíveis com os fins perseguidos. É realizada durante a implementação e, portanto, afeta a organização e as operações. Procura detectar as dificuldades que ocorrem na programação, administração, controle etc., para serem corrigidas oportunamente, diminuindo os custos derivados da ineficiência. Não é um balanço final, e sim uma avaliação periódica. Diferencia-se da retroalimentação que é uma atividade permanente de revisão. Sua função central é medir a eficiência da operação. (COHEN apud BARBOSA,2001,p. 3).

A avaliação de processos é uma categoria de avaliação que analisa os métodos utilizados, avaliando se as ações e atividades desenvolvidas são compatíveis com os objetivos propostos.

Desta forma, realizar-se-ão reuniões mensais entre a equipe de execução do Plano de Trabalho, além da pesquisa de satisfação dos usuários na finalização do percurso e avaliação trimestral da oficina.

Todas as atividades realizadas serão registradas para o monitoramento, avaliação final e composição do relatório final.

9 – FASES/ETAPAS

Descrição	Início	Término	Valor previsto
Prevenir a ocorrência de violações dos direitos da criança e do adolescente por meio da cultura promovendo a organização de uma orquestra musical.	Junho/2022	Junho/2023	152.207,50

Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

10.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR "X"	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	ATENDIMENTOS	-
-	METRO LINEAR	-
-	METRO QUADRADO	-
-	PERCENTUAL	-
X	PESSOAS	60
-	PROCEDIMENTOS	-
-	UNIDADE	-

10.2 Planilha Geral

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**112.207,50**
Instrumentos Musicais e Artísticos	85.164,24
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	27.043,26
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	**40.000,00**
Outros Serviços de Terceiros	40.000,00
VALOR TOTAL:	**152.207,50**

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Instrumentos Musicais e Artísticos	Fagote em C	pç	01	19.658,10	19.658,10
	Oboé em C	pç	01	13.786,20	13.786,20
	Saxofone Alto	pç	01	3.624,98	3.624,98
	Saxofone Tenor em B	pç	01	4.538,82	4.538,82
	Tímpano Portátil 23"	pç	01	12.368,66	12.368,66
	Tímpano Portátil 26"	pç	01	12.550,82	12.550,82
	Trombone Tenor Bb/F	pç	01	4.190,00	4.190,00
	Trompa em F	pç	02	3.435,23	6.870,46
	Violino ¾	pç	05	550,62	2.753,10
	Violino 4/4	pç	02	550,62	1.101,24
	Viola ¾	pç	03	1.240,62	3.721,86
TOTAL	-	-	-	-	**85.164,24**
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Caixa de som torre	pç	07	3.384,90	23.694,30
	Microfone sem fio duplo	pç	01	1.283,10	1.283,10
	Kit microfone p/ bateria 7 pç	pç	01	2.065,86	2.065,86
TOTAL	-	-	-	-	**27.043,26**

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
Outros Serviços de Terceiros	Aulas – Naipe de Cordas	aula	80	125,00	10.000,00
	Aulas – Naipe de Metais	aula	80	125,00	10.000,00
	Aulas – Naipe de Palhetas	aula	80	125,00	10.000,00
	Aulas – Base	aula	80	125,00	10.000,00
TOTAL	-	-	-	-	**40.000,00**

➔ **Observação:** Todos os valores unitários representam o menor preço identificado nas pesquisas de preços realizadas.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	Junho/2022
VALOR	152.207,50

13 – AÇÕES / PAGAMENTO EM ESPÉCIE

AÇÕES	VALOR
-	-
Total	

Palmeira, 06 de maio de 2022.

ADRIANA C. C. IVANIEVICZ
Responsável Técnica

EGON HAMM
Representante Legal

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO ORQUESTRA FILARMÔNICA TOM JOBIM
RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Considerando o aporte de recursos financeiros oriundos de outras parcerias que possibilitaram a aquisição de diversos itens constantes no Plano de Aplicação, bem como a constatação da necessidade de oferecer maior número de aulas, solicitamos as seguintes alterações:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	SOLICITADO	ALTERADO
Instrumentos Musicais e Artísticos	Contrabaixo Acústico 3/4	01	00
	Fagote em C	00	01
	Oboé	01	00
	Oboé em C	00	01
	Saxofone Alto	00	01
	Saxofone Tenor em B	00	01
	Tímpano Portátil 23"	00	01
	Tímpano Portátil 26"	00	01
	Trombone Tenor Bb/F	00	01
	Trompa	02	00
	Trompa em F	00	02
	Viola 3/4	00	03
	Viola Acústica Clássica 4/4	05	00
	Violino 3/4	00	05
	Violino 4/4	05	02
	Violoncelo 4/4	02	00

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	SOLICITADO	ALTERADO
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Amplificador de Fones	01	00
	Amplificador Line 6	01	00
	Caixa Ativa Sub+Line 380 W	02	00
	Caixa de Som Torre	00	07
	Cubo p/ Contrabaixo	01	00
	Direct Box	01	00
	Fone de Ouvido Headphone	08	00
	Gerenciador de Alto Falante	01	00
	Kit Microfone p/ Bateria	01	00
	Kit Microfone p/ Bateria 7 peças	00	01
	Microfone c/ Fio p/ Bumbo	02	00
	Microfone Sem Fio Duplo	00	01
	Microfone C2	01	00
	Microfone p/ Instrumentos	10	00
	Microfone Superlux FT4	05	00
	Mixer Digital 32 canais	01	00
	Rack p/ Equipamentos	01	00

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

MATERIAL DE CONSUMO			
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	SOLICITADO	ALTERADO
Materiais Outros de Consumo	Cabo p/ Microfone 2x30mm	100	00
	Cabo P10 - 3 mt	05	00
	Cabo S. Ângelo xlrf / xlrm 15ft	10	00
	Cabo S. Ângelo xlrf / xlrm 30ft	20	00
	Conector de Linha Fêmea	20	00
	Conector de Linha Macho	20	00
	Suporte p/ Microfone Tpa	30	00
	Suporte p/ Microfone Tps	04	00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)			
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	SOLICITADO	ALTERADO
Outros Serviços de Terceiros	Aulas – Naipe de Cordas	60	80
	Aulas – Naipe de Metais	60	80
	Aulas – Naipe de Palhetas	60	80
	Aulas – Base	60	80

Palmeira, 06 de maio de 2022.

Aroldo Heimbecker
Coordenador – AMAS Unidade Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RECIBO DE DOAÇÃO Nº 395

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 08.899.303/0001-08 *Agência: 957-1 C/C:88.888-5*
Endereço: Rua XV de Novembro, 425 – Centro - Palmeira – PR - CEP 84130-000
Contato: (42) 3909-5040 / 3909-5043

Nome: Allan Alves de Paula
CPF: 048.478.879-56
Valor: R$ 71,70 (Setenta e um reais e setenta centavos)
Data da doação: **25/05/2021**
Ano-calendário: 2020
Em Dinheiro (X) Em Bens ()
Geral () Vinculada (x)

O Valor será destinado ao Projeto "Orquestra Tom Jobim" que será executado pela AMAS- conforme Resolução n.º22/2020 CMDCA – Cadastrado junto ao Banco de Projetos do FMDCA.

Referente à destinação ao Fundo Múnicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 8.242/91; Decreto nº 794/93; Lei Federal 9.250/95; Lei Federal 9.532/97, Resolução CMDCA n.08/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Palmeira, 23 de dezembro de 2021.

Mario Antonio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RECIBO DE DOAÇÃO Nº 396

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 08.899.303/0001-08 *Agência: 957-1 C/C:88.888-5*
Endereço: Rua XV de Novembro, 425 – Centro - Palmeira – PR - CEP 84130-000
Contato: (42) 3909-5040 / 3909-5043

Nome: Ana Paula Mayer Hass
CPF: 026.188.949-44
Valor: R$ 91,39 (Noventa e um reais e trinta e nove centavos)
Data da doação: **08/03/2021**
Ano-calendário: 2020
Em Dinheiro (X) Em Bens ()
Geral () Vinculada (x)

O Valor será destinado ao Projeto "Orquestra Tom Jobim" que será executado pela AMAS- conforme Resolução n.º22/2020 CMDCA – Cadastrado junto ao Banco de Projetos do FMDCA.

Referente à destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 8.242/91; Decreto nº 794/93; Lei Federal 9.250/95; Lei Federal 9.532/97, Resolução CMDCA n.08/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Palmeira, 23 de dezembro de 2021.

Mario Antonio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RECIBO DE DOAÇÃO Nº 363

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 08.899.303/0001-08 *Agência: 957-1 C/C:88.888-5*
Endereço: Rua XV de Novembro, 425 – Centro - Palmeira – PR - CEP 84130-000
Contato: (42) 3909-5040 / 3909-5043

Nome: Carlos Manuel da Cunha Alves
CPF/CNPJ: 010.661.009-00
Valor: **R$ 16.786,71(Dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**
Data da doação:**28/05/2021**
Ano-calendário: 2020
Em Dinheiro (X) Em Bens ()
Geral () Vinculada (x)

O Valor será destinado ao Projeto "Orquestra Tom Jobim" que será executado pela AMAS- conforme Resolução n.º22/2020 CMDCA –Cadastrado junto ao Banco de Projetos do FMDCA.

Referente à destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 8.242/91; Decreto nº 794/93; Lei Federal 9.250/95; Lei Federal 9.532/97, Resolução CMDCA n.08/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Palmeira, 16 de junho de 2021.

Mario Antonio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RECIBO DE DOAÇÃO Nº 399

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 08.899.303/0001-08 *Agência: 957-1 C/C:88.888-5*
Endereço: Rua XV de Novembro, 425 – Centro - Palmeira – PR - CEP 84130-000
Contato: (42) 3909-5040 / 3909-5043

Nome: Christiane Stadler
CPF ou CNPJ: 050.309.309-22
Valor: R$ 47,31 (Quarenta e sete reais e trinta e um centavos)
Data da doação: **31/05/2021**
Ano-calendário: 2020
Em Dinheiro (X) Em Bens ()
Geral () Vinculada (x)

O Valor será destinado ao Projeto "Orquestra Tom Jobim" que será executado pela AMAS- conforme Resolução n.º22/2020 CMDCA – Cadastrado junto ao Banco de Projetos do FMDCA.

Referente à destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 8.242/91; Decreto nº 794/93; Lei Federal 9.250/95; Lei Federal 9.532/97, Resolução CMDCA n.08/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Palmeira, 23 de dezembro de 2021.

Mario Antonio Wieczorek
Secretário de Assistência Social